

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

Edital para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador Pedagógico para atuar em escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região Araraquara

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com a Resolução SEDUC-3, de 11 de janeiro de 2021, torna público o período de inscrição para Professor Coordenador, nesta Diretoria.

I - Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:

1. ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou readaptado, sendo que, neste último caso, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
2. contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
3. ser portador de diploma de licenciatura plena.

II - Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

1. atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
2. orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
3. ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- 4- apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes, para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade de estudos;
- 5- coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- 6- decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- 7- orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão

democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

8- coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

9- tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a. a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b. a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c. as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

d. a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

III - Período de inscrição: 14 a 21 de março de 2022, por e-mail ou presencial, suas propostas de trabalho para as referidas unidades escolares.

IV - Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:

a. Plano de Formação Continuada dos docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

b. Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE, DE, ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

V - Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:

a. as propostas de trabalho inicialmente apresentadas pelos candidatos para o posto objeto desta inscrição serão selecionadas pela equipe gestora da UE e, após, somente os autores destas serão chamados para a entrevista, ocasião em que serão feitas as apresentações do histórico profissional e da proposta de trabalho, cujo detalhamento será organizado pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino;

b. a entrevista a que se refere a alínea anterior será previamente agendada, por telefone ou e-mail, pela equipe gestora da UE, a partir do dia **22 de março de 2022**.

A entrevista será presencial, respeitando os protocolos sanitários.

VI – Das vagas oferecidas:

ARARAQUARA

EE PROFESSORA DINORÁ MARCONDES GOMES

Segmento: Ensino Fundamental - anos finais - **1 vaga**

Ensino Médio Regular (diurno e noturno) - **1 vaga**

Endereço: Rua Emília Galli, 549 – Centro

Telefone: (16) 3392-1335

E-mail: e021830a@educacao.sp.gov.br

EE FRANCISCO PEDRO MOTEIRO DA SILVA

Segmento: Ensino Fundamental – Anos Iniciais – **1 vaga**

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1.450 – Vila Xavier

Telefone: (16) 3322-5151

E-mail: e022081a@educacao.sp.gov.br

VII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da equipe gestora da escola acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.
- c) O candidato só poderá ser designado como Professor Coordenador quando houver professor substituto para ministrar as suas aulas e/ou classe.
- d) Os casos omissos serão decididos pela Direção da Escola e Supervisão de Ensino, conjuntamente.

Data: 16/03/2022 (quarta-feira)
 Horário: às 9:00h
 Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Araraquara, situada à Rua Gonçalves Dias, nº 291, Centro, em Araraquara – SP.
 Apresentar no ato da Atribuição:
 1- Termo de Anuência do Superior Imediato, com data atualizada, conforme disposto no artigo 5º, § único da Res. SE 05/2020;
 2. Declaração de horário, em caso de acumulação, para verificação da legalidade;
 3- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.
 Obs.: Não haverá atribuição por procuração.
 EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL – MARÇO 2022

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Araraquara comunica a abertura de cadastramento para docentes interessados em participar das Atribuições Online para o ano letivo de 2022, nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SE 72/2020 e Artigo 6º do Decreto 54.682 de 13/08/2009.

1 – Disposições Preliminares
 O cadastramento emergencial terá validade APENAS para o ano letivo de 2022.

O presente edital destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino;

A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho;

2 – Do cadastramento
 Período: 16/03/2022 a 25/03/2022.
 Inscrição online através do link: <https://forms.gle/r7zuN-P3u47Bml5Z6>

3- Público-Alvo

– Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição.

– Candidato que NÃO possui inscrição (Banco de Talentos) e cadastro na Diretoria de Ensino no ano letivo de 2022

Especificamente para lecionar as disciplinas:

– Linguagens e Códigos

Arte, Educação Física, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Francesa, Alemã, Espanhola, Italiana e Mandarim;

– Ciências Exatas e da Natureza

Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Física, Química e Matemática

– Ciências Humanas

História, Geografia, Filosofia e Sociologia

- Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Pedagogia)

– Educação Especial

Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Deficiência Física e Transtorno De Espectro Autista.

– Interlocutor de Libras

4- Requisitos: Resolução SE 72/2020, Indicação CEE 213/2021, Resolução SE 08/2016 e Resolução SE 68/2017.

– Portadores de diploma de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

– Portadores de diploma de Licenciatura Curta em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

– Alunos de último ano de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

– Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

– Aluno de último ano de curso de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

– Para área de Educação Especial é necessário, além de ser portador de algum curso de nível superior, a apresentação de certificado de especialização em, ao menos algum dos tipos de deficiência. (600 horas)

– Para a área de Interlocutor de Libras é necessário possuir diploma de licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo além de comprovação da habilitação qualificação, para atuação em Libras.

- Para os professores de Educação Física, além da comprovação da Licenciatura em Educação Física, é necessário comprovar o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)

5- Documentação Necessária:

Documentos Pessoais (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):

-RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias do RG para cadastramento no sistema SED),

-CPF;

-Título de eleitor;

-Comprovante de residência;

-Pis/Pasep (caso tenha);

Documentos de Formação/Escolaridade (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):

Para candidatos que já concluíram nível superior:

– Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar, datado e assinado ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar datado e assinado com data de colação de grau.

Para candidatos que estejam no último ano do nível superior:

– Aluno de último ano – Comprovante de Matrícula de 2022, com data atualizada (1º semestre de 2022), devidamente assinada pela direção da instituição, informando em que semestre está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, acompanhado do Histórico Escolar Parcial (somente para alunos de último ano), devidamente assinado pela direção da instituição e com data atualizada.

Obs: Só será aceito o Histórico Escolar emitido pela faculdade e com assinatura da direção da instituição (física ou eletrônica);

– Comprovante de matrícula atualizada (mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual e data da possível colação de grau) e histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas (SEMESTRE ATUAL);

Documentos de Pontuação (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):

– C.T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor da Unidade Escolar, com pontuação até a data base 30/06/2021 – somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação AULAS. A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou. (Tempo de atuação na rede municipal ou particular não serão aceitos);

– Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;

– Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir;

ATENÇÃO: Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades que contam com assinatura digital.

6. Da participação dos Candidatos com Deficiência

É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.

A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

7 – Informações Gerais

Candidatos com inscrição ativa ou de Processo Seletivo (Banco de Talentos) NÃO precisam fazer Cadastro Emergencial.

A inscrição é de total responsabilidade do interessado e será realizada de forma totalmente online, não sendo necessária a presença na sede da Diretoria Regional de Ensino.

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexistência das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretando a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição; É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas;

Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020; O atestado admissional a que se refere o inciso I do art. 34 da Resolução SEDUC 72/2020 deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial;

A NÃO APRESENTAÇÃO ou a APRESENTAÇÃO PARCIAL dos documentos exigidos nesse edital de inscrição INDEFERE a inscrição do cadastro emergencial do candidato;

Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio anexado ao formulário.

Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5 deste edital, não será realizada a inscrição.

Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.

Todos os documentos digitalizados deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Araraquara.

8 – Cronograma:

Período de inscrições: A partir das 8 h do dia 16/03/2022 até às 18h do dia 25/03/2022.

Data Primeira Classificação: 29/03/2022 após as 16 horas.

Prazo Recurso: 30/03/2022 a 01/04/2022

Forma Online através de formulário a ser disponibilizado quando da classificação inicial.

Classificação Final, pós-recurso: 05/04/2022, após às 16h na Secretaria Escolar Digital – SED.

9 – Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2022, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir da publicação da Classificação Final através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Araraquara.

8 – Cronograma:

Período de inscrições: A partir das 8 h do dia 16/03/2022 até às 18h do dia 25/03/2022.

Data Primeira Classificação: 29/03/2022 após as 16 horas.

Prazo Recurso: 30/03/2022 a 01/04/2022

Forma Online através de formulário a ser disponibilizado quando da classificação inicial.

Classificação Final, pós-recurso: 05/04/2022, após às 16h na Secretaria Escolar Digital – SED.

9 – Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2022, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir da publicação da Classificação Final através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Araraquara.

8 – Cronograma:

Período de inscrições: A partir das 8 h do dia 16/03/2022 até às 18h do dia 25/03/2022.

Data Primeira Classificação: 29/03/2022 após as 16 horas.

Prazo Recurso: 30/03/2022 a 01/04/2022

Forma Online através de formulário a ser disponibilizado quando da classificação inicial.

Classificação Final, pós-recurso: 05/04/2022, após às 16h na Secretaria Escolar Digital – SED.

9 – Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2022, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir da publicação da Classificação Final através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Araraquara.

8 – Cronograma:

Período de inscrições: A partir das 8 h do dia 16/03/2022 até às 18h do dia 25/03/2022.

Data Primeira Classificação: 29/03/2022 após as 16 horas.

Prazo Recurso: 30/03/2022 a 01/04/2022

Forma Online através de formulário a ser disponibilizado quando da classificação inicial.

Classificação Final, pós-recurso: 05/04/2022, após às 16h na Secretaria Escolar Digital – SED.

9 – Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2022, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir da publicação da Classificação Final através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Araraquara.

8 – Cronograma:

Período de inscrições: A partir das 8 h do dia 16/03/2022 até às 18h do dia 25/03/2022.

Data Primeira Classificação: 29/03/2022 após as 16 horas.

Prazo Recurso: 30/03/2022 a 01/04/2022

Forma Online através de formulário a ser disponibilizado quando da classificação inicial.

Classificação Final, pós-recurso: 05/04/2022, após às 16h na Secretaria Escolar Digital – SED.

9 – Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2022, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir da publicação da Classificação Final através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Araraquara.

8 – Cronograma:

Período de inscrições: A partir das 8 h do dia 16/03/2022 até às 18h do dia 25/03/2022.

Data Primeira Classificação: 29/03/2022 após as 16 horas.

Prazo Recurso: 30/03/2022 a 01/04/2022

Forma Online através de formulário a ser disponibilizado quando da classificação inicial.

Classificação Final, pós-recurso: 05/04/2022, após às 16h na Secretaria Escolar Digital – SED.

9 – Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2022, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir da publicação da Classificação Final através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Araraquara.

8 – Cronograma:

Período de inscrições: A partir das 8 h do dia 16/03/2022 até às 18h do dia 25/03/2022.

Data Primeira Classificação: 29/03/2022 após as 16 horas.

Prazo Recurso: 30/03/2022 a 01/04/2022

Forma Online através de formulário a ser disponibilizado quando da classificação inicial.

Classificação Final, pós-recurso: 05/04/2022, após às 16h na Secretaria Escolar Digital – SED.

9 – Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2022, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir da publicação da Classificação Final através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Araraquara.

8 – Cronograma:

Período de inscrições: A partir das 8 h do dia 16/03/2022 até às 18h do dia 25/03/2022.

Data Primeira Classificação: 29/03/2022 após as 16 horas.

Prazo Recurso: 30/03/2022 a 01/04/2022

Forma Online através de formulário a ser disponibilizado quando da classificação inicial.

Classificação Final, pós-recurso: 05/04/2022, após às 16h na Secretaria Escolar Digital – SED.

9 – Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2022, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir da publicação da Classificação Final através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Araraquara.

8 – Cronograma:

Período de inscrições: A partir das 8 h do dia 16/03/2022 até às 18h do dia 25/03/2022.

Data Primeira Classificação: 29/03/2022 após as 16 horas.

Prazo Recurso: 30/03/2022 a 01/04/2022

Forma Online através de formulário a ser disponibilizado quando da classificação inicial.

Classificação Final, pós-recurso: 05/04/2022, após às 16h na Secretaria Escolar Digital – SED.

9 – Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2022, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir da publicação da Classificação Final através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Araraquara.

8 – Cronograma:

Período de inscrições: A partir das 8 h do dia 16/03/2022 até às 18h do dia 25/03/2022.

Data Primeira Classificação: 29/03/2022 após as 16 horas.

Prazo Recurso: 30/03/2022 a 01/04/2022

Forma Online através de formulário a ser disponibilizado quando da classificação inicial.

Classificação Final, pós-recurso: 05/04/2022, após às 16h na Secretaria Escolar Digital – SED.

9 – Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2022, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir da publicação da Classificação Final através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Araraquara.

8 – Cronograma:

Período de inscrições: A partir das 8 h do dia 16/03/2022 até às 18h do dia 25/03/2022.

Data Primeira Classificação: 29/03/2022 após as 16 horas.

Prazo Recurso: 30/03/2022 a 01/04/2022

Forma Online através de formulário a ser disponibilizado quando da classificação inicial.

Classificação Final, pós-recurso: 05/04/2022, após às 16h na Secretaria Escolar Digital – SED.

9 – Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2022, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir da publicação da Classificação Final através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Araraquara.

8 – Cronograma:

Período de inscrições: A partir das 8 h do dia 16/03/2022 até às 18h do dia 25/03/2022.

Data Primeira Classificação: 29/03/2022 após as 16 horas.

Prazo Recurso: 30/03/2022 a 01/04/2022

Forma Online através de formulário a ser disponibilizado quando da classificação inicial.

Classificação Final, pós-recurso: 05/04/2022, após às 16h na Secretaria Escolar Digital – SED.

9 – Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2022, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir da publicação da Classificação Final através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

a. Plano de Formação Continuada dos docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

b. Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE, DE, ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

V - Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:

a. as propostas de trabalho inicialmente apresentadas pelos candidatos para o posto objeto desta inscrição serão selecionadas pela equipe gestora da UE e, após, somente os autores destas serão chamados para a entrevista, ocasião em que serão feitas as apresentações do histórico profissional e da proposta de trabalho, cujo detalhamento será organizado pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino;

b. a entrevista a que se refere a alínea anterior será previamente agendada, por telefone ou e-mail, pela equipe gestora da UE, a partir do dia 22 de março de 2022.

A entrevista será presencial, respeitando os protocolos sanitários.

VI – Das vagas oferecidas:

ARARAQUARA

EE PROFESSORA DINORÁ MARCONDES GOMES

Segmento: Ensino Fundamental- anos finais - 1 vaga

Ensino Médio Regular (diurno e noturno) - 1 vaga

Endereço: Rua Emília Galli, 549 – Centro

Telefone: (16) 3392-1335

E-mail: e021830a@educacao.sp.gov.br

EE FRANCISCO PEDRO MOTEIRO DA SILVA